PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2133 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUIU O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 28, inciso III, alínea “l” da Lei Complementar 2133/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 [...]

III [...]

l) Construção comercial ou residencial, localizada em área urbana consolidada, desde que a área seja mapeada como área de risco e esse não suporte eliminação, correção ou administração pela Defesa Civil Municipal, devendo a construção respeitar o afastamento mínimo de 5 metros contados da margem do curso hídrico ou o alinhamento dos lotes vizinhos, quando estes já estiverem construídos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Agosto de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Agosto de 2019.

MENSAGEM Nº 053/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N º 049/2019, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2133 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUIU O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

É sempre com extraordinária satisfação que voltamos a este egrégio Poder Legislativo com nossos cordiais e amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e aos extraordinários Senhores Vereadores. Neste momento aprazado estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 492019 para votação desta colenda edilidade, fazendo acompanhar a seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo proceder a alteração da Lei Complementar Municipal nº 2133/2018 de 13 de novembro de 2018 que instituiu o Código Municipal do Meio Ambiente, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, cria a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

A alteração se faz necessária, pois se a atual redação do artigo 28, inciso III, alínea “l” da Lei Complementar 2133/2018, for levada a termo da forma como está redigida, o conceito de área consolidada dado pela lei passa a não ter aplicabilidade. Isso porque, toda a área urbana do nosso Município se encontra dentro do perímetro de risco hidrológico, portanto, os lotes ou terrenos que estejam distantes 5 (cinco) metros do corpo hídrico ou que seguirem os alinhamentos existentes próximos estarão inaptos a construções.

A classificação de risco contempla uma série de fatores para que a sua valoração seja eficaz, a simples inserção de uma área em perímetro de risco não desclassifica o proprietário do direito de usufruir plenamente da propriedade, uma vez que o risco existente pode ser administrado, reduzido ou

eliminado. Por isso, o intuito é não engessar a análise existente em cada caso concreto, motivo pela qual a alteração legislativa ora em análise se faz necessária.

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 34 e Art. 72, I, ambos da Lei Orgânica Municipal, submeto o presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores e Vereadora desta Câmara Legislativa, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Na expectativa da aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal